



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3545



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.235, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**Extingue benefício de
aposentadoria por falecimento de
servidora pública municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o benefício de aposentadoria, em razão do falecimento da servidora **JOANA SATYRIO DA ROCHA**, concedido a partir de 23 de novembro de 1984, pelo Decreto nº058/1984.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 8 de junho de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 12 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3545



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.236, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Extingue benefício de pensão por morte à beneficiária de servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o benefício de pensão por morte do servidor aposentado **ANDRÉ FERRET**, à beneficiária **JOANA SATYRIO DA ROCHA**, concedido a partir de 13 de maio de 1993, pelo Decreto nº189/1994.

Parágrafo único. A extinção do benefício mencionado no “*caput*” do artigo ocorre em função do falecimento da beneficiária, em 8 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 8 de junho de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 12 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3545



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.237, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**Extingue benefício de
aposentadoria por morte de
servidora pública municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o benefício de aposentadoria, em razão do falecimento da servidora **NELCI SANDER**, concedido a partir de 7 de setembro de 1999, pelo Decreto nº703/1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 8 de junho de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 12 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3545



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 142, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidora como Gestora da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.416/2022, de 5 de outubro de 2022, que “Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá Outras Providências”,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **Fabiana Verdeiro Fachin**, Chefe da Divisão de Programas e Projetos Assistenciais, lotada na Secretaria de Assistência Social, como Gestora da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 12 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3545



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 143, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**Designa servidora como Gestora da
Política Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019, e suas alterações, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e da Criação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA",

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **Fabiana Verdeiro Fachin**, Chefe da Divisão de Programas e Projetos Assistenciais, lotada na Secretaria de Assistência Social, como Gestora da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 11 de junho de 2024.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº138, de 11 de junho de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 12 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul